



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 69/06 – Autógrafo nº 71/06 – Proc. nº 485/06

**Lei nº 4.037, de 11 de setembro de 2006.**

**Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas para matrícula em creche e escola pública aos filhos de deficiente físico, próximas de sua residência e dá outras providências.**

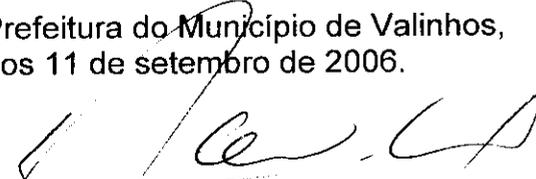
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

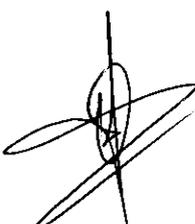
**Art.1º.** É garantida a prioridade de vagas para matrícula, aos filhos de pessoa portadora de deficiência física, em creche e escola pública do Município, ou sob seu controle, situadas nas proximidades de sua residência.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2007.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 11 de setembro de 2006.

  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo, em exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 69/06 – Autógrafo nº 71/06 – Proc. nº 485/06

Fl. 02

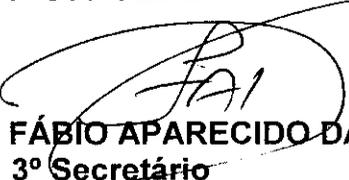
(Lei nº 4.037/06)

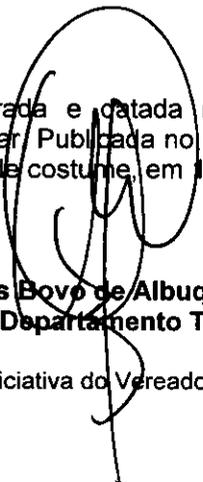
  
**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de agosto de 2006.**

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

  
**FÁBIO APARECIDO DAMASCENO**  
3º Secretário

  
Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, em 11 de setembro de 2006.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado